

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL EM PORTO VELHO/RO (1999/2008)

Juracy Machado PACÍFICO¹
João Augusto GENTILINI²

RESUMO: Este estudo trata das políticas públicas educacionais de modo geral e analisa especificamente as políticas públicas de Educação Infantil desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Porto Velho/RO, no período de 1999 a 2008. Caracteriza-se como estudo de abordagem qualitativa, com análise de dados qualitativos e quantitativos. Nos resultados observa-se que aspectos fundamentais para a garantia de educação infantil de qualidade e que priorize o desenvolvimento integral da criança não foram suficientemente considerados, o que demonstra a pouca atenção por parte do Município de Porto Velho a ela dispensada. O estudo concluiu que embora as políticas nacionais atuais tenham contemplado a Educação Infantil com financiamento, este ainda é insuficiente para a garantia das condições mínimas adequadas à manutenção e desenvolvimento do ensino dessa etapa. Considera o acesso à Educação Infantil como fundamental para a garantia do desenvolvimento pleno da criança e defende a proposta de que para a consolidação da Educação Infantil de qualidade serão necessários, no mínimo, três aspectos: a priorização dessa etapa no rol das ações da SEMED, a definição de metas e a ampliação dos recursos financeiros, tanto para a expansão e aparelhagem de escolas, como para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.

PALAVRAS-CHAVE: Educação infantil. Educação escolar. Políticas públicas.

Introdução

Pesquisas (CAMPOS, 1997; 2005; BECKER, 2008) apontam os inúmeros benefícios proporcionados pela educação escolar às crianças menores de seis anos, alunos e alunas em potencial da etapa da educação infantil, tais como: a redução da mortalidade nessa faixa etária, maior desenvolvimento cognitivo, maior tempo na escola, redução da repetência e abandono no processo de escolarização, e ainda apresentam 32% a mais de chances de concluir o ensino médio. Como negar às crianças tantas oportunidades quando, inclusive, essas mesmas crianças já são detentoras desse direito? Em face disso perguntamos: quais políticas públicas de Educação Infantil foram desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Porto Velho/RO, no período de 1999 a 2008? Recentemente, e em função de tantas evidências foi aprovada

¹ UNIR - Universidade Federal de Rondônia - Departamento de Ciências da Educação. Porto Velho - RO - Brasil. 76800-000 - ju.mapa@hotmail.com

² UNESP - Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras - Pós-Graduação em Educação Escolar. Araraquara - SP - Brasil. 14800-901 - jagentilini@bol.com.br

por meio da Emenda Constitucional 59/2009 a obrigatoriedade da educação infantil – pré-escolar para as crianças de quatro e cinco anos a ser garantida em escolas públicas, como prazo para isso, o ano de 2016. No entanto, como garantir o preconizado pela Lei frente aos tantos problemas ainda enfrentados pela educação pública?

Este artigo apresenta os resultados de um estudo desenvolvido por ocasião da elaboração da tese de doutorado em que analisa as políticas públicas para a Educação Infantil desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Porto Velho/RO, no período de 1999 a 2008. A pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem qualitativa, com análise de dados qualitativos e quantitativos. Utilizou como fonte de dados: a) pesquisa documental, com análise dos Planos Plurianuais (PPA's) com vigência para os anos de 1998/2001, 2002/2005 e 2006/2009, os relatórios de avaliação dos PPA's do mesmo período, documentos com dados sobre as condições de funcionamento das escolas e dados sobre matrícula; b) entrevistas, realizadas com dirigentes educacionais municipais do período; c) grupo focal, realizado com diretoras e professoras de escolas de educação infantil. Os sujeitos colaboradores foram, portanto, gestores da SEMED e professoras de escolas de Educação Infantil que atuaram no período em estudo. Também colaboraram com a pesquisa professoras que coordenaram a Educação Infantil no período de 1970 a 1990, no âmbito da SEDUC e SEMED.

No delineamento das questões de pesquisa bem como dos objetivos optamos pelo recorte geográfico e temporal. Como recorte geográfico, decidimos estudar o Município de Porto Velho por ser este a capital do Estado, o primeiro a ser criado e o mais populoso de Rondônia. O recorte temporal, com ênfase para o período de 1999 a 2008, que abrange duas administrações municipais desenvolvidas por dois prefeitos³, justifica-se, entre outros aspectos, pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), com destaque para o Art. 89, e também pelo Plano Nacional de Educação (PNE/2001) que estabeleceu objetivos e metas para a educação de modo geral, incluindo a Educação Infantil, e definiu prazos para o cumprimento dos mesmos.

Políticas públicas para a educação infantil em Porto Velho/RO: gestões municipais de 1999/2004 e 2005/2008

³ A primeira gestão com a sigla do Partido Democrático Trabalhista (PDT) teve à frente o Prefeito Carlos Alberto de Azevedo Camurça. Assumiu a prefeitura enquanto ainda era vice-prefeito, em 1999, sendo eleito para nova gestão 2001/2004. A segunda, com a sigla partidária do Partido dos Trabalhadores (PT), teve à frente da gestão o Prefeito Roberto Eduardo Sobrinho, que foi reeleito para a gestão 2009/2012.

Sabemos que após a promulgação da Carta Magna de 1988 os direitos da infância vêm sendo assegurados em vários outros documentos legais. O Brasil conta hoje com leis que declaram ou garantem o atendimento às crianças de zero a cinco/seis anos⁴, e destacamos o Art. 4º da LDB nº 9.394/96, que define: “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: [...] IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade.” Direito esse ainda não garantido integralmente.

O tema das políticas públicas reporta-nos à Constituição Brasileira de 1988, que no artigo primeiro afirma que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito. No Parágrafo único do Art. 1º, a Constituição de 1988 ressalta: todo o poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. Assim, as políticas públicas nascidas em um Estado Democrático de Direito, que têm suas bases na Constituição Federal, deverão também ser legal (amparada em leis), democrática (produzida a partir dos anseios e necessidades da sociedade e a partir de seus representantes) e representativa, ou seja, ter sido elaborada a partir dos segmentos sociais representativos da sociedade (representantes políticos eleitos pelo voto direto, representantes sindicais e representantes da administração pública) e não diretamente pelo povo (BRASIL, 1988).

Na definição das políticas públicas espera-se que o município planeje e desenvolva várias ações que juntas integrem um programa de governo. No caso específico da Educação Infantil, a SEMED atua na definição das políticas públicas de atendimento a essa etapa da educação básica a partir de seus recursos disponíveis, dentre eles, o poder decisório. Espera-se também que considere a memória da sociedade

⁴ Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8.069/90 (BRASIL, 1990a); a Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1989); Lei sobre Sistema Único de Saúde - SUS - Lei nº 8.080/1990 (BRASIL, 1990b), Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei nº 8.742/1993 – (BRASIL, 1993); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996); Plano Nacional de Educação Lei nº 10.172/2001 (BRASIL, 2001); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Lei nº 11.494/2007 (BRASIL, 2007); Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); Convenções Internacionais, Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais. Outros documentos: Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito da criança de 0 a 6 anos à educação (BRASIL, 2006a); Parâmetros Básicos de Infra-Estrutura Para as Instituições de Educação Infantil (BRASIL, 2006b); Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (BRASIL, 2006c, V.1 e 2); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (BRASIL, 2009b); Resolução nº 5 de 17/CNE, de dezembro de 2009 (BRASIL, 2009c) - fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Parecer CEB/CNE, nº. 8/2010, que estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei no 9.394/96 (LDB) - padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública (BRASIL, 1996). Toda essa legislação apresenta a criança como cidadã, como um sujeito de direitos.

no momento da definição, implementação ou desativação de políticas públicas. (AZEVEDO, 1997). No entanto, os dados evidenciaram que em alguns aspectos e momentos houve o distanciamento do poder público e de suas políticas sociais dos anseios da comunidade, alvo das ações.

Iniciamos pela expansão da rede de escolas, em que observamos um crescimento mais acentuado no número de escolas que atenderam a Educação Infantil somente no período de 2004 para 2008. Isso também foi observado em relação ao número de matrículas na Etapa. Na creche da rede pública municipal, no período de 1999 para 2001, as matrículas evoluíram 21,35%, e na pré-escola, no mesmo período, evoluíram 48,73%. Já no período de 2001 a 2004 as matrículas ficaram praticamente estagnadas. No período de 2005 a 2008 a expansão foi bem elevada. Se em 2004 foram atendidas 466 crianças em creches, em 2008 já eram 1.191. O mesmo aconteceu com a pré-escola: em 2004 foram atendidas 1.667 crianças e em 2008 já eram 6.845. Houve um aumento significativo em relação a 2004, apresentando uma evolução de 310,62% no atendimento a essa etapa. O quadro 1 apresenta o número de escolas da Rede Municipal que atendeu a Educação Infantil no período de 1999 a 2008.

Quadro 1 - Nº e evolução das escolas com atendimento à educação infantil - rede pública municipal de Porto Velho – 1999/2008

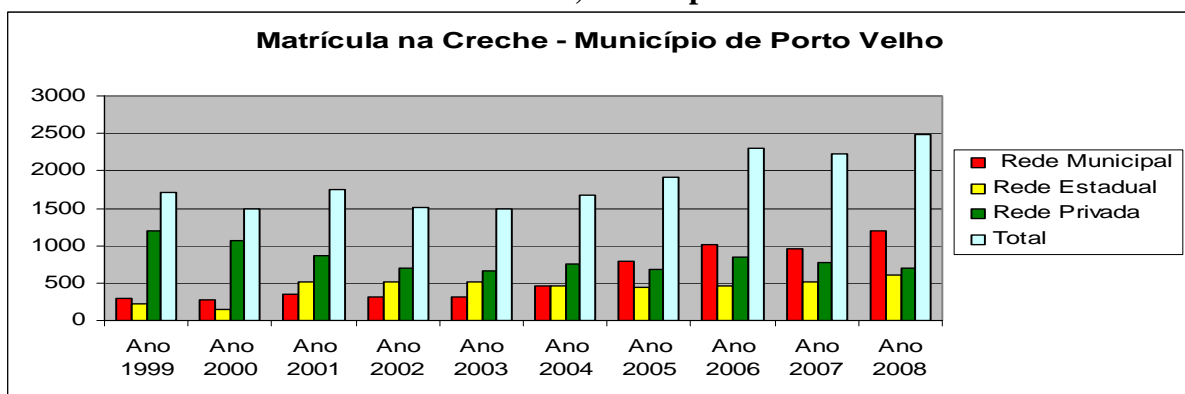
| Ano | Escolas de Educação Infantil Rede Municipal - Porto Velho/Ro | |
|------------------------------------|--|---|
| | Total de Escolas Municipais que atenderam a Educação Infantil (0 a 5/6 anos) | Do total, somente estas atenderam Creche (0 a 3 anos) |
| 1999 | 17 | 4 |
| 2000 | 21 | 3 |
| 2001 | 23 | 4 |
| 2002 | 24 | 4 |
| 2003 | 27 | 4 |
| 2004 | 25 | 6 |
| Evolução (%): 1999/2004 | 47,06 | 50,00 |
| 2005 | 30 | 9 |
| 2006 | 39 | 13 |
| 2007 | 39 | 13 |
| 2008 | 39 | 16 |
| Evolução (%): 2004/2008 | 56,00 | 166,67 |
| Evolução (%): 1999/2008 | 129,41 | 300,00 |

Fonte: Elaboração própria com dados de RONDÔNIA (2008).

Obs.: A mesma escola que atendeu a pré-escola atendeu também a creche. E, com exceção das EMEI's, as demais são todas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Quando analisamos separadamente o atendimento em creches e pré-escolas, observamos que o atendimento de 0 a 3 anos é ínfimo frente à demanda potencial, e na rede municipal manteve-se quase invariável no período de 2002 e 2003, com uma evolução de 57,97% se compararmos o ano de 1999 com o ano de 2004.

Gráfico 1 - Representação gráfica da matrícula em Creches no Município de Porto Velho – Redes Estadual, Municipal e Privada.



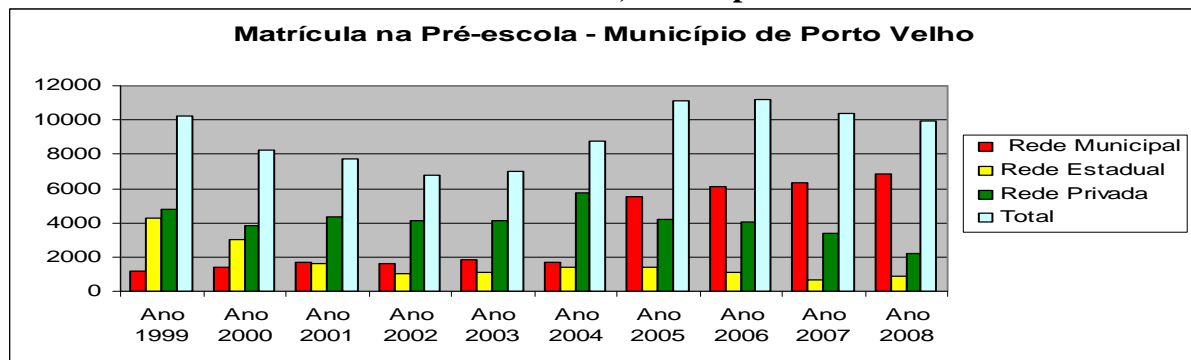
Fonte: Elaboração própria com dados de RONDÔNIA (2008).

No período de 2004 para 2008 o aumento foi 155,58%. No entanto, o atendimento subiu de 5,51% de cobertura total em 2004 para, apenas, 9,13% em 2007. Esse resultado ficou distante da meta definida no PNE/2001, que seria de 30% de atendimento até 2006, e também distante da média nacional, que chegou a 17,10%. Em 2008 o atendimento à creche no município, em todas as redes, subiu para 10,17% de cobertura total. A rede municipal, apesar de ainda baixa, foi a que mais evoluiu em número de matrículas em creches no período de 2004 para 2008: de 1,53% de cobertura em 2004 subiu para 4,86% em 2008.

O percentual de cobertura total de matrículas para crianças com idade entre 4 e 5/6 anos no município foi de 37,35 em 2004 e de 76,30 em 2008. Até o ano de 2004 a rede privada atendia o maior número de crianças dessa etapa. A partir de 2005 a rede pública municipal supera esse atendimento, no entanto acontece algo diferente: caiu de 2005 para 2008 em quase 50% o número de crianças atendidas na rede privada. Esse também é um dado preocupante, pois muitas famílias deixaram de pagar, conseguiram atendimento público, mas não significou grande ampliação de atendimento para

crianças que estavam fora da escola. Até porque algo é certo: os espaços físicos dessas escolas estavam ocupados e, bem sabemos, não há como ampliar matrículas sem espaços físicos. Esse problema de espaços físicos possivelmente também afetou as escolas particulares.

Gráfico 2 - Representação gráfica da matrícula na Pré-escola no Município de Porto Velho – Redes Estadual, Municipal e Privada.



Fonte: Elaboração própria com dados de RONDÔNIA (2008).

Outro aspecto importante é que a SEMED tem uma Proposta Político-Pedagógica para Educação Infantil, publicada em 2008, construída coletivamente, conforme registros na própria proposta. Embora seu conteúdo não tenha sido objeto de nossa análise, consideramos a proposta um importante instrumento para a gestão da Educação Infantil municipal.

Em 1999 a prefeitura contava com número bem reduzido de docentes (no total eram 66 lotados na educação infantil) e, destes, 60% tinham apenas o ensino médio magistério, 20% com ensino médio sem magistério e ainda, 9% de docentes com ensino fundamental incompleto. De 1999 para o ano de 2008 saiu de 66 para 337 docentes. Também observamos suma diferença considerável no quantitativo de docentes com licenciatura. Se em 1999 havia apenas um docente lotado na Educação Infantil com licenciatura (2%), em 2008 havia 145 docentes, representando 43% do total de docentes da Educação Infantil com formação em nível superior e 52% com nível médio (magistério). Não se pode negar que houve um salto na qualidade em relação à formação docente (escolarização).

No entanto, a valorização profissional envolve não apenas a formação, mas o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) e as condições de trabalho na escola. No caso do PCCS do Município de Porto Velho, em relação aos salários (vencimento básico), o valor ainda é baixo. Em 2002, um docente com nível superior recebia por

20h, 25h e 40h semanais de trabalho R\$ 256,00, R\$ 315,00 e R\$ 512,00, respectivamente, e em 2008 recebia R\$ 434,00, R\$ 552,00 e R\$ 884,00. Em 2010, com a aprovação da Lei Complementar nº 360, os salários aparentemente foram ajustados. No entanto, como as gratificações poderiam ser incorporadas para a formação do piso salarial nacional, a proposta não nos pareceu tão atrativa, embora esteja garantido, legalmente e, de fato, o Piso Salarial Nacional para o magistério da Educação Básica. Atualmente um docente com 20h, 25h e 40h semanais de trabalho terá como vencimento, excetuando-se gratificações, R\$ 712,46, R\$ 890,57 e R\$ 1.424,91, respectivamente.

Os principais desafios, apontados pelos dados, ainda são: a valorização da carreira do magistério, incluindo plano de carreira digno e atrativo, formação inicial e continuada, e condições dignas de trabalho, conforme propôs Tamboril (2005) em estudo sobre políticas públicas para a formação docente no Município de Porto Velho; o financiamento e a gestão da educação, que precisam ser entendidos como passos iniciais para as demais condições; infra-estrutura física das escolas, com destaque especial para os espaços e materiais que valorizem e que ao mesmo tempo possibilitem o lúdico e o movimento; o estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para as escolas públicas de educação básica e inclusive de educação superior, pois lá são inicialmente formados os docentes.

Financiamento da educação infantil

Em relação ao financiamento entendemos que os gestores devem aplicar o que determina a Lei, para que os recursos do FUNDEB, repassados em razão do número de matrículas, sejam investidos totalmente nas etapas e modalidades para as quais foram recebidos, evitando-se utilizar recursos de uma etapa ou modalidade em outra, mas buscar outras fontes e formas de suprir as necessidades financeiras.

Também destacamos o que já é consenso em estudos de vários autores, dentre eles Carreira e Pinto (2007), de que sem alterar as formas de financiamento, ampliando os recursos, será difícil falar em qualidade, incluindo nesta a ampliação do atendimento. Deste modo, para que as melhorias aconteçam torna-se imprescindível, além da aplicação do que preconiza a legislação em vigor, que sejam revistos e ampliados os percentuais constitucionais vinculados à educação, considerando-se a insuficiência dos atuais. Uma revisão que contemplasse todos os entes federados: União, estados e

municípios. Acreditamos que uma possibilidade será a ampliação da vinculação da União, dos atuais 18%, para 25%, o que representaria 7% de acréscimo; e, para os estados e municípios, ampliar de 25% para 30%, da arrecadação de todos os impostos. Será ainda imprescindível que se destinem à Educação Infantil, nos primeiros cinco anos após alterações propostas, em caráter emergencial, 5% dos recursos vinculados, tanto na esfera federal como na municipal, e 3% na esfera estadual (para colaborar com os municípios), sendo 50% desse valor investido em construção de escolas e 50% em despesas de custeio. Com essas alterações será possível a ampliação do atendimento à creche e universalização do atendimento à pré-escola, conforme determinação dada pela Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/2009 (BRASIL, 2009a).

Também será interessante incluir no orçamento do município um percentual de, no mínimo, 2% dos recursos da MDE, não incluídos no FUNDEB, para custear despesas com construção de escolas para a Educação Infantil, a ser aplicado, prioritariamente, na complementação de recursos de convênio com a União destinados à construção e aparelhagem de Escolas de Educação Infantil.

Acesso e permanência na escola de educação infantil

Vimos que vários estudos⁵ têm apontado significativa preocupação com a garantia da efetivação dos direitos das crianças à educação infantil anunciados na legislação, indicando que ainda não se conseguiu solucionar aspectos fundamentais: a qualidade no atendimento realizado e atender à demanda potencial. No entanto, os vários estudos têm apontado que além de ser direito da criança, a educação infantil é direito da família e também uma necessidade da vida atual, na qual homens e mulheres precisam participar da vida social em igualdade de direitos, o que coloca a questão da qualidade cada vez mais em discussão. As crianças precisam, além do direito de estar na escola, ter uma educação que responda às suas necessidades vitais, emocionais, sociais, culturais e psicomotoras de desenvolvimento. Contudo, a questão colocada refere-se a como garantir essa educação de qualidade.

⁵ Craidy e Kaercher (2005); Kramer (1992); Zabalza (1998); Cury (1998); Rosemberg (2003); Campos (1999; 2005) ; Arelaro (2000); Moss (2005); Corrêa (2003); Campos, Coelho e Cruz (2006), dentre outros.

Essas mesmas pesquisas⁶ investigaram sobre o conceito de qualidade na Educação Infantil e todas precisam ser consideradas na definição das políticas públicas para essa etapa. Se não é possível estabelecermos um conceito universal para a questão da qualidade (e nem é bom que se faça), esta também não está livre de considerações fundamentais, como as sintetizadas por Campos, Coelho e Cruz (2006), concluindo que a qualidade é um conceito socialmente construído e sujeito às constantes negociações, pois é dependente do contexto e baseia-se em direitos, necessidades, demandas, conhecimentos e possibilidades.

Tais aspectos necessariamente deverão ser colocados na pauta da definição de critérios de qualidade, pois essa definição está, no dizer das autoras, constantemente tencionada por essas diferentes perspectivas.

Não menos importante será que os projetos de construção de escolas considerem em sua formulação: as metas do PNE que se encerraram no ano de 2010 e do PNE que entrará em vigor em 2011 para os próximos 10 anos; as orientações dos documentos Parâmetros Básicos de Infra-Estrutura para as Instituições de Educação Infantil (BRASIL, 2006b), Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (BRASIL, 2006c), e Indicadores da qualidade na Educação Infantil (BRASIL, 2009b), além do Parecer CNE/CEB nº 8/2010 (BRASIL, 2010).

Conforme Angotti (2006), os documentos oficiais são fundamentais para a conquista, de fato, do direito das crianças e suas famílias a uma educação de qualidade, pois delineiam a infância como momento singular e que precisa de atenção especial.

Vimos, neste estudo, que há ausência nas escolas de Educação Infantil de aspectos essenciais para a educação das crianças. Por essa razão faz-se necessário que em todas as escolas haja parque infantil, área verde, brinquedoteca e sala de leitura e/ou biblioteca com tamanho e com materiais adequados ao número de crianças e às suas características e necessidades, garantindo-se, ainda, a acessibilidade a todas, em todos os espaços.

Quando falamos da necessidade de se pensar em propostas necessárias e possíveis, entendemos que os convênios com escolas particulares, comunitárias e confessionais para o atendimento à Educação Infantil precisam ser extintos, mesmo que de forma gradativa, pois essas instituições cumprem um papel social, e assumem com deficiência o papel do Estado.

⁶ Incluímos ainda, além das já citadas, outros estudos apontados: Korczak (1997); Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (2002); Campos, Coelho e Cruz (2006); e, Carreira e Pinto (2007).

Consideramos também importante que as escolas de Educação Infantil mantenham essa característica: de serem Escolas de Educação Infantil, sendo oferecidas em uma mesma escola turmas de creche e pré-escola, evitando-se a segmentação entre as duas, mesmo que com a delimitação de espaços para repouso das crianças menores.

Pode-se inclusive manter a organização mais comum hoje na rede municipal, que é a formação de escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental - séries iniciais, tratando-se de escolas que abrangem a infância toda, pois todos os recursos de infraestrutura física e pedagógica necessários para as crianças de zero a cinco anos também são fundamentais para as crianças de seis a dez anos.

Formação, valorização profissional dos trabalhadores e trabalhadoras em educação e instituições formadoras

Em trabalho desenvolvido por Rocha (2008) sobre as pesquisas na área de formação continuada, vimos que a mesma observou que um problema comum apontado nos estudos é que os currículos voltados à formação continuada não ensinam de maneira lúdica e criativa os estudantes e que, conseqüentemente, o profissional, na maioria das vezes, também não o faz ao atuar junto às crianças.

Apontamos como alternativas para se pensar a formação docente os estudos desenvolvidos por vários autores e autoras⁷, em que alguns apresentam os problemas da formação inicial e continuada e outros apontam, em função disso, possibilidades de organização da formação docente, tanto inicial como continuada. Acreditamos que alterações nas políticas de formação precisam ser pensadas, dentre elas a criação, na carreira do magistério, no âmbito da categoria “Profissionais da educação” dos cargos de Docente para o Magistério da Educação Infantil e Docente para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tornando-se duas carreiras distintas, com ingresso através de concursos públicos de provas e títulos, com exigência de formação mínima em Pedagogia - licenciatura. Essa medida poderia evitar muitos problemas hoje presentes, sendo um deles o de que o docente obriga-se a fazer todos os cursos de capacitação, considerando que poderá mudar de etapa de atuação em qualquer momento ou no ano seguinte; outro, é que, se não há tantos recursos, é preciso evitar oferecer toda formação para todos e todas as profissionais.

⁷ Tardif e Raymond (2000); Contreras (2002); Zibetti (2005); Tamboril (2005); Charlot (2005) e Brejo (2007).

Outro aspecto fundamental será a elevação dos contratos de trabalho de 20h, 25h e atualmente de 30h, para 40 horas, garantindo tempo para o planejamento e estudo remunerados, além de maior renda ao docente, o que impactará positivamente. Se 2/3 dessa carga horária, como propõe a Lei que institui o Piso Salarial Nacional, for destinada ao trabalho direto com as crianças/alunos, o docente teria, no mínimo, 13 horas semanais para estudo e planejamento remunerados. Como pensar em educação infantil de tempo integral com contratos de 20, 25 e 30 horas? Cada turno trabalha, no mínimo, cinco horas diárias com as crianças comprometendo 25 horas semanais. E como fica o planejamento acompanhado do estudo individual e coletivo, tão importantes para o projeto escolar, além da participação em outras atividades curriculares e pedagógicas? E o tempo remunerado para a formação continuada? É preciso pensar melhor sobre essa questão.

Ressaltamos nossa proposta, fundamentada nos autores e autoras já citados, de que a formação continuada será melhor quando for de fato continuada, ou seja, quando possibilitar ao/à docente, ao passo em que estuda relacionar e refletir sobre o trabalho que desenvolve, com a possibilidade de melhorá-lo, alterá-lo, modificá-lo qualitativamente, considerando principalmente os aspectos relacionados à qualidade na Educação Infantil, conforme apontamos. Os cursos pontuais que geralmente são desenvolvidos fora da escola e/ou na própria escola não são um mal em si, mas não dão conta da problemática cotidiana e nem da reflexão sobre a prática. Eles precisam ser revistos em sua proposta teórico-metodológica.

A formação inicial presencial precisa ser garantida também para todas as/os docentes que já estão atuando na Educação Infantil, mas que ainda não possuem a formação em nível superior. Não que esta seja garantia de qualidade, mas é um dos aspectos e também direito do trabalhador. Defendemos a educação presencial como a mais capaz e com maiores possibilidades de garantia de uma boa formação para o magistério da educação básica, pois sem o acompanhamento presencial, respeitando-se o tempo de práticas pedagógicas em parceria com as escolas e estágios será muito difícil melhorar a formação inicial.

E ainda, que os cursos de Pedagogia – licenciatura deveriam definir em seus projetos uma ênfase à formação de docentes para a atuação na Educação Infantil, com carga horária de estágio de, no mínimo, 300 horas específicas para essa etapa. Nossa preocupação com o estágio curricular caminha no sentido do que defende Oliveira (2005, p.37) para quem o trabalho direto com a criança é o principal, mas a “formação

do professor deve garantir não só o trabalho direto com a criança, como também a sua participação na equipe escolar, com responsabilidade de formular, implementar e avaliar o projeto educativo da escola.” Não basta passar pela escola. É preciso vivenciar e analisar a escola e suas práticas pedagógicas, ensinar e aprender com ela. É também fundamental que os cursos de Pedagogia – licenciatura tenham um laboratório de práticas pedagógicas e de produção de materiais, para que os acadêmicos e acadêmicas contem com um espaço e equipamentos para a vivência e produção de materiais pedagógicos enquanto processo formativo que os capacitem ainda mais para o desenvolvimento do trabalho nas escolas.

A criança hoje, com suas especificidades, potencialidades, cultural e socialmente diferente, precisa de atenção responsável por parte do Estado, para que, independente de sua situação econômica, encontre na escola tudo o que lhe é de direito: cuidados, em relação à sua idade, proteção, respeito, carinho, possibilidade de ricas trocas cognitivas e culturais com colegas de diferentes idades, incluindo os adultos, espaço para criar, inventar, construir e testar hipóteses, ser feliz. Ou, no dizer de Bujes (2001), não podem faltar aspectos fundamentais para um saudável desenvolvimento infantil, como o lugar para a emoção, para o desenvolvimento da sensibilidade, da humanização do ser (que é humano, mas que precisa humanizar-se), e, ainda, o lugar da curiosidade deve ser garantido, assim como da investigação.

Considerações finais

O atendimento à Educação Infantil na rede municipal ocupou diferentes lugares no período de 1999 a 2008, tanto enquanto retórica quanto na efetivação de ações, dependendo da gestão e do contexto. Todavia, em nenhum desses lugares a primeira etapa da educação básica foi qualitativamente ampliada, conforme demonstram os dados apresentados nos quadros.

Na primeira gestão analisada a Educação Infantil foi descaracterizada para garantir a ampliação do ensino fundamental, mesmo que essa política não estivesse explicitada nos PPA's. Este *lugar de etapa da educação básica considerada menos importante* foi observado tanto nas políticas de financiamento e de formação quanto de expansão do atendimento desenvolvidas e implementadas pela SEMED, evidenciando uma tendência nacional em função das políticas nacionais de financiamento. Nessa primeira gestão, nem mesmo enquanto discurso a Educação Infantil foi destaque. Além

disso, as ações desenvolvidas bem como a ausência de outras que deveriam ser elaboradas nos autorizaram afirmar que nesse período *a defesa da Educação Infantil não se colocava*, haja vista as creches permanecerem todo o período sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e as crianças de seis anos serem atendidas como ensino fundamental.

Na segunda gestão analisada a Educação Infantil *ocupou um lugar de destaque, tanto no discurso quanto nas políticas implementadas, e foi também considerada necessária para a formação e desenvolvimento das crianças*. No rol das ações voltadas à educação, no PPA 2006/2009, a educação infantil contou com metas e ações programadas, além de aporte financeiro para desenvolvê-las. Ações de formação docente, expansão do atendimento, de ampliação da rede física, envolvendo a construção de escolas e a formalização de convênios com escolas da rede privada, elaboração da proposta Político-Pedagógica para a etapa e realização da I Conferência Municipal de Educação Infantil, representaram um diferencial, nessa gestão, no atendimento à primeira etapa da educação básica, porém não o suficiente em termos qualitativos.

No entanto, entendemos que para a consolidação da Educação Infantil de qualidade será necessário priorização dessa etapa com definição clara de metas e a ampliação dos recursos financeiros, tanto para a expansão e aparelhagem de escolas, como para as despesas de manutenção e desenvolvimento dessa etapa, haja vista que o acesso à Educação Infantil é fundamental para a garantia do desenvolvimento pleno da criança. O lugar de direito à educação já foi conquistado desde a Constituição Federal de 1988 e outros instrumentos legais vem garantindo esse direito às crianças menores de seis anos. Nossa defesa caminha no sentido de que serão fundamentais, no mínimo, três aspectos: colocar a Educação Infantil no rol das prioridades educacionais, definir claramente suas metas e, principalmente, definir as fontes de financiamento. Sem esses três aspectos (prioridade, metas e financiamento) a ampliação do atendimento e a qualidade, a nosso ver, terão poucas chances de viabilização.

***PUBLIC POLICY FOR EARLY CHILDHOOD EDUCATION IN PORTO
VELHO/RO (1999/2008)***

ABSTRACT: *In this study I explore educational policies in general. I analyze, particularly, the public policies of early childhood education developed by Porto*

Velho's Municipal Education (SEMED) in the period from 1999 to 2008. It is characterized as a qualitative study with analysis of qualitative and quantitative data. The results tell us that the keys to ensuring quality early childhood education and to prioritize the development of the child have not been sufficiently considered. This demonstrates the lack of attention to education by the city of Porto Velho. The study concluded that although current national policies have considered the Early Childhood Education with funding, this is still insufficient to guarantee the minimum conditions appropriate to the maintenance and development of education in this step. We argue that the access to early childhood education is a key to ensuring the full development of children. So, we suggest that the proposal for the consolidation of quality early childhood education has to consider at least three aspects: the prioritization of this step in the list SEMED actions, setting targets and increased financial resources for both the expansion and equipment of schools, and the maintenance and development of early childhood education.

KEYWORDS: *Early childhood education. School education. Public policy.*

REFERÊNCIAS

ANGOTTI, M. **Educação infantil:** para que, para quem e por quê. Campinas: Alínea, 2006.

ARELARO, L. R. G. Resistência e submissão: a reforma educacional na década de 1990. In: KRAWCZYK, N.; CAMPOS, M. M.; HADDAD, S. (Org.). **O cenário educacional no limiar do século XXI:** reformas em debate. Campinas: Autores Associados, 2000. p. 95-116.

AZEVEDO, J. M. L. de. **Educação como política pública.** Campinas: Autores Associados, 1997.

BECKER, F. da R. A educação infantil no Brasil: a perspectiva do acesso e do financiamento. **Revista Iberoamericana de Educación**, Madrid, n. 47, p.141-155, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 8/2010, de 05 maio de 2010. Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, 05 maio 2010.

_____. Emenda constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a

inserção neste dispositivo de inciso VI. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 12 nov. 2009a.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Indicadores da qualidade na educação infantil**. Brasília, 2009b.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 18 dez. 2009c. Seção 1, p.18.

_____. Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 22 jun. 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Políticas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. **Política Nacional de Educação Infantil**: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. Brasília, 2006a.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros básicos de infra-estrutura para instituições de educação infantil**. Brasília, 2006b.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Brasília, 2006c. v.1-2.

_____. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o plano nacional de educação e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 10 jan. 2001.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 dez. 1996.

_____. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 08 dez. 1993.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 set. 1990a.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 set. 1990b.

_____. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 05 de outubro de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 fev. 2012.

BREJO, J. **Estado do conhecimento sobre a formação de profissionais da educação infantil no Brasil (1996 - 2005)**. 2007. 879f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

BUJES, M. I. E. Escola Infantil: pra que te quero? In: CRAIDY, C.; KAERCHER, G. E. (Org.). **Educação infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001. p. 7-13.

CAMPOS, M. M. M. A legislação, as políticas nacionais de educação infantil e a realidade: desencontros e desafios. In: MACHADO, M. L. de A. **Encontros e desencontros em educação infantil**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005. p. 27-33.

_____. A mulher, a criança e seus direitos. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 106, p.117-127, mar. 1999.

_____. Educação infantil: o debate e a pesquisa. In: CADERNOS DE PESQUISA, São Paulo, n. 101, p. 113-127, jul. 1997.

CAMPOS, M. M. M. Atendimento a infância na década de 80: as políticas de financiamento. **Cadernos de Pesquisa** (Fundação Carlos Chagas), São Paulo, n. 80, p. 11-20, 1991.

CAMPOS, M. M. M.; COELHO, R. de C.; CRUZ, S. H. V. **Consulta sobre qualidade da educação infantil**: relatório técnico final. São Paulo: FCC/DPE, 2006.

CARREIRA, D.; PINTO, J. M. R. **Custo aluno-qualidade inicial**: rumo à educação pública de qualidade no Brasil. São Paulo: Global, 2007.

CHARLOT, B. Formação de professores: a pesquisa e a política educacional. In: PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. (Org.). **Professor reflexivo no Brasil**: gênese e crítica de um conceito. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005. p. 89-108 .

CONTRERAS, J. **A autonomia de professores**. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2002.

CORREA, B. C. Considerações sobre qualidade na Educação Infantil. **Cadernos de Pesquisa**, n.119, p. 85-112, jul. 2003.

CRAIDY, C.; KAERCHER, G. E. (Org.). **Educação Infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2005.

CURY, C. J. A educação infantil como direito. In: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para educação infantil**. Brasília, 1998. p. 9-16.

KORCZAK, J. **Como amar uma criança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

KRAMER, S. **A política do pré-escolar no Brasil**: a arte do disfarce. São Paulo: Cortez, 1992.

OLIVEIRA, S. M. L. A legislação e as políticas nacionais para a educação infantil: avanços, vazios e desvios. In: MACHADO, M. L. de A. (Org.). **Encontros e desencontros em educação infantil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005. p.35-42.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS [ONU]. **Convenção dos direitos da criança**. Estados Unidos, 1989.

MOSS, P. Para além do problema com qualidade. In: MACHADO, M. L. (Org.). **Encontros e desencontros em educação infantil**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005. p.17-25.

MOVIMENTO INTERFÓRUMS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL [MIEIB]. **Educação infantil: construindo o presente**. Campo Grande: Ed. da UFMS, 2002.

ROCHA, E. A. C. 30 anos da educação infantil na ANPEd: caminhos da pesquisa. **Zero-a-Seis**, [S.l.], n. 17, jan./jul. 2008. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/zerosais/article/view/800/6082>>. Acesso em: 10 set. 2009.

RONDÔNIA. Secretaria Estadual de Educação. **Estatísticas educacionais: estatísticas - períodos de 1998 a 2007**. Porto Velho, 2008. v.1-2.

ROSEMBERG, F. Panorama da educação infantil brasileira contemporânea. In: SIMPÓSIO EDUCAÇÃO INFANTIL: CONSTRUINDO O PRESENTE, 1., 2002, Brasília. **Anais...** Brasília: UNESCO, 2003. p.33-81.

TAMBORIL, M. I. B. **Políticas públicas para a formação docente: um estudo em Porto Velho**. 2005. 220f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

TARDIF, M.; RAYMOND, D. Saberes, tempo e aprendizagem do trabalho no magistério. **Educação e Sociedade**, ano XXI, n.73, p.209-244, dez. 2000.

ZABALZA, M. **Qualidade em educação infantil**. Tradução de Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ZIBETTI, M. L. T. **Saberes docentes na prática de uma alfabetizadora: um estudo etnográfico**. 2005. 252f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.